



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2011

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o feriado de Carnaval é a maior festa popular e cultural do país:

D E C R E T A

Artigo. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, nos dias 07 de março de 2011 - segunda-feira -, e 09 de março de 2011 - quarta-feira -.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 04 de março de 2011.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540.